

## Proc. Administrativo 31.589/2023

---

**De:** Rejane E. - SMAS-CA

**Para:** SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

**Data:** 22/11/2023 às 11:42:53

**Setores envolvidos:**

GP, SMA, SMAS, SMAS-CA

### Termo Produtos para manutenção da piscina do Centro da Juventude - CEJU.- R\$23.950,06

—  
**Rejane Maria Eichelberger**  
AGENTE ADMINISTRATIVA

**Anexos:**

TERMO\_DE\_REFERENCIA\_PRODUTOS\_PISCINA\_CEJU\_doc\_2024\_doc\_2\_doc\_FINAL.pdf



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **Produtos para manutenção da piscina do Centro da Juventude - CEJU.**

#### **1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de produtos para MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DA JUVENTUDE - CEJU em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### **2 - JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a presente solicitação, para prover serviço de limpeza e manutenção continuada de piscina semiolímpica, medindo 25 metros de comprimento, 12,5 metros de largura e 1,80 metros de profundidade, com capacidade de 500.000 mil litros, existente junto à estrutura do Centro da Juventude - CEJU, a fim de proporcionar a qualidade da água adequada à prática esportiva dos usuários que participam das oficinas de natação.

O Centro da Juventude - CEJU atende hoje 470 (quatrocentos e setenta) crianças e adolescentes de 06 a 17 anos e 34 (trinta e quatro) idosos com idade a partir de 60 anos.

Para definição dos serviços/quantidade de produtos solicitados, levaram-se em consideração as orientações técnicas repassadas por técnicos na área para um período de 12 (doze) meses.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO E INTERNET segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

#### **3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que os serviços não necessitam ser prestados por uma única empresa.

#### **4 - SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:**

As oficializações da classificação dos produtos indicados ficarão condicionadas à aprovação de amostra ou prospecto, a ser analisada pela Comissão de Avaliação de Amostras ou prospecto da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Francisco Beltrão.

Designação da Equipe de análise técnica das amostras ou prospectos solicitados, para posterior nomeação através de Portarias Municipal:

**NOME COMPLETO: Silvio Roberto de Souza**  
**NOME COMPLETO: Rejane Maria Eichelberger**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

#### **5 - SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS**



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

Não há necessidade deste item.

### 6 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, na sede do Centro da Juventude - CEJU, localizado na Rua São Cristóvão, nº 555, Bairro Pinheirinho no Município de Francisco Beltrão - PR.

### 7 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os bens deverão ser entregues no **prazo máximo de 07 (sete) dias**, de forma parcelada, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) **meses (vigência)**

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### 8 – OBRIGAÇÕES:

#### DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

- Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**DO CONTRATANTE:**

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:**

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	079520	ALGICIDA MANUTENÇÃO, EMBALAGEM DE 05 LITROS.	50	UN	111,30	5.565,00
2	079521	BARRILHA LEVE, EMBALAGEM DE 01 KG.	100	UN	14,33	1.433,00
3	079522	CLORO GRANULADO TRADICIONAL, COM PRINCÍPIO ATIVO DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO A 65%, EMBALAGEM DE 10 KG.	40	UN	385,33	15.413,20
4	079524	ASPIRADOR ESCOVA MODELO DE FUNDO - PARA PISCINAS - 29 CM, COM BASE ENVOLVIDA POR CERDAS DE NYLON, CONFECCIONADOS EM TERMOPLÁSTICOS DE ALTO PADRÃO (ABS), COM BOCAL DE ASPIRAÇÃO ARTICULADO E ENGATE PRÁTICO PARA O CABO DE ALUMÍNIO. DIMENSÃO MINIMA - 29 CM	02	UN	70,90	141,80
5	079526	LIMPA BORDA PARA LIMPEZA DE PISCINA EM EMBALAGEM DE 1LT.	25	LITRO	24,40	610,00
6	079527	MANGUEIRA SILICONADA COM 38 MM PARA LIMPEZA DE PISCINAS, FABRICADA EM PVC DO TIPO FLUTUANTE COM DIÂMETRO DE 1 <sup>1</sup> / <sub>2</sub> ", COM ALTA FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA À ABRASÃO, E AOS RAIOS ULTRA VIOLETAS.	40	METRO	18,66	746,40
7	079528	ESCOVA DE NYLON CURVA 44CM PARA LIMPEZA DE PISCINAS, CERDAS SÃO DE NYLON E HASTE CURVA NAS LATERAIS, PRONTA PARA ENCAIXE EM CABO DE ALUMÍNIO.	01	UN	40,66	40,66

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 23.950,06**



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### 10 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita da fonte 934 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

### 11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor **Silvio Roberto de Souza**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo CPF nº **786.931.289-49**, e-mail [scoobyfb@gmail.com](mailto:scoobyfb@gmail.com), telefone (46) 3524-5337 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

### 12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 22/11/2023
- Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Rejane Maria Eichelberger.
- Telefone para Contato: (46) 3520-2194.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

### 13 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, [22/11/2023]

Nádia Bonatto  
Secretária Mun. de Assistência Social

Antônio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

### 14 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

ANEXO I – Orçamentos  
ANEXO II – Obtenção da mediana/media  
ANEXO II – SOLICITAÇÃO 463

**ANEXO II – OBTENÇÃO DA MEDIANA/MÉDIA**

Item	Descrição	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	EMPRESA 4	EMPRESA 5	NÚMERO DE COTAÇÕES	MÉDIA FINAL
		SOARES DIST. POD. DE LIMPEZA	KISOL BELTRÃO	CRISTALLE PISCINAS LTDA	INTERNET	LAERCIO FAVERO		
1	ALGICIDA 05 I	215,00	130,00	130,00	73,92	170,00	5	111,30
2	BARRILHA 01 kg	27,00	15,00	17,00	11,00	25,00	5	14,33
3	CLORO GRANULADO 10 kg		426,00	370,00	360,00	470,00	3	385,33
4	ASPIRADOR		75,00	65,00	72,61	145,00	4	70,90
5	LIMPA BORDA		28,00	24,00	21,12	29,00	4	24,40
6	MANGUEIRA SILICONADA		17,00	18,00	21,00	58,00	4	18,66
7	ESCOVA DE NYLON CURVA		40,00	40,00	41,99	69,00	4	40,66

Ressalta-se que foram utilizados os 03 (três) menores valores para compor a média final.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA1E-A1A7-1A6F-EDAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 22/11/2023 13:55:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 22/11/2023 17:49:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NÁDIA TERESINHA BONATTO (CPF 787.XXX.XXX-00) em 23/11/2023 09:37:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/FA1E-A1A7-1A6F-EDAA>